


Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de Dispensa com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1.993, e será efetuada mediante dispensa de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2021.

  
Jackson Alves Lopes Souza  
Responsável Técnico CADIM  
Jackson Alves Lopes Souza  
CRF: 1401 MT  
Responsável Técnico CADIM

ANEXO I

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70							
ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESEN TAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADEE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	319403-5	38	CX	1.200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO G, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	0003701 2	38	CX	3.400	R\$ 95,00	R\$ 323.000,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO M, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	0001105 8	38	CX	8.200	R\$ 94,50	R\$ 774.900,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	401906-7	38	CX	2.200	R\$ 94,50	R\$ 207.900,00
VALOR TOTAL R\$ 1.315.388,00 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais)							

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.792.580/0001-90							
ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESEN TAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM, COM COMANDO	251061-8	1	UNIDADE	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00


	<p>MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; PONTA DE TEFLON; PONTO DE CONTATO DOURADO; BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. REGISTRO NA ANVISA</p>						
3	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4,0. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE TAYLOR, FRADEL MED OU SIMILAR.</p>	199836-6	1	UNIDADE	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
4	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5,0. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM</p>	200669-3	1	UNIDADE	10	R\$ 57,00	570,00

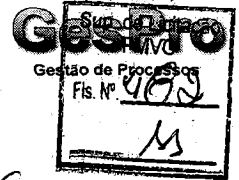
Processo nº 705861/2021

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2021**

Projeto Básico nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES**, PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.
- 2- Considerando que a pandemia, naturalmente, acarreta crise no sistema público e privado de saúde, bem como gera reflexos negativos na ordem econômica, desafiando as autoridades estatais e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para superação da crise. Considerando que a escassez nacional de materiais médico hospitalares, ligados direta e indiretamente à PANDEMIA ocasionou aumento de preços e consequentemente dificuldade em registro de preços através dos processos licitatórios. Considerando que o estoque do CADIM/SMS/VG está em estado de alerta/emergência no que tange a alguns materiais e/ou equipamento de Proteção Individual – EPI utilizados rotineiramente nas unidades de saúde no enfrentamento ao NOVO CORONA VÍRUS. A situação de emergência do estoque do CADIM é consequência do número de itens mal sucedidos no Pregão Eletrônico Nº 05/2020, nº 31/20, e posteriormente no Pregão Eletrônico Nº 47/20. No dia 23/11/2020 foi realizado o P.E. nº 64 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO), entretanto já se tem conhecimento que todos os tamanhos de luvas constantes no certame em questão foram mal sucedidos. Considerando que o Pregão Eletrônico 47/2020 fora realizado para adquirir materiais medico hospitalares e EPI's, e que os itens mal sucedidos precisam imediatamente serem adquiridos; Considerando no caso das luvas de procedimento tamanhos PP, P, M e G, todas foram mal sucedidas em 4 (quatro) processos licitatórios consecutivos – P.E. 05/20, P.E. 31/20, P.E. 47/20 e P.E. 64/2020 Considerando que o poder público devido à crise ocasionada pela PANDEMIA, tem o desafio de adotar condutas excepcionais e temporárias para solução de problemas extraordinários; Considerando que a falta de materiais médico hospitalares e equipamentos de Proteção Individual – EPI acarretam em prejuízos e agravos nos atendimentos de saúde dos pacientes e dos profissionais de saúde, visto que precisam se proteger para trabalhar diante de uma PANDEMIA.
- 3- **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 043/2021 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 459/466 e cumpridos os requisitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 01/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES**, PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, supracitado, em nome de **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70**, com o valor estimado a importância de **R\$ 1.315.388,00 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais)**; **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.792.580/0001-90**, com o valor estimado a importância de **R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)**; **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 03.250.803/0001-92**, com o valor estimado a importância de **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 17.472.278/0001-64**, com o valor estimado a importância de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, sendo o Valor total estimado totaliza a importância de **R\$ 1.580.848,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 4- Publique-se e cumpra-se.
- 5- Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2021.

  
**MARIA DAS GRAÇAS METELO**  
Subsecretária Municipal de Saúde.  
Várzea Grande/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

*Cópia*

**Nr. Remessa:** 00550108

**Data Remessa:** 2021-02-09

**Hora:** 11:06

**Enviado Por:** CADILCE BENTA DA SILVA CARVALHO

**Destino:** LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** OFICIO 07/2021/SUPPLIC/SAD REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA COMPLEMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

**Nr Processo**  
00711738/21

**Requerente**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

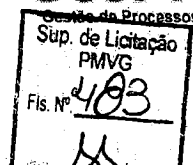
**Tipo Documento**  
OFICIO

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



**DATA:** 09/02/2021 **HORA:** 11:03 **Nº PROCESSO:** 711736/21

**REQUERENTE:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

**CPF/CNPJ:**

**ENDEREÇO:** ..

**TELEFONE:** ....

**DESTINO:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - - SECRETARIA DE SAÚDE

**LOCAL ATUAL:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - - SECRETARIA DE SAÚDE

**ASSUNTO/MOTIVO:**

OFICIO 07/2021/SUPPLIC/SAD REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA COMPLEMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

**OBSERVAÇÃO:**

OFICIO 07/2021/SUPPLIC/SAD REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA COMPLEMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE  
LICITAÇÃO

CADILCE BENTA DA SILVA CARVALHO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OFÍCIO N.07/2021/SUPLIC/SAD**

Várzea Grande-MT 08 de fevereiro de 2021.

A Ilma. Sra.

**WESLAINY GONÇALVES DE CARVALHO**  
Superintendente de Aquisições  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: SOLICITAÇÃO JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR DISPENSA

Prezada Senhora,

Utilizamos do presente expediente com o fulcro de solicitar de Vossa Senhoria justificativa complementar, não obstante as alegações constantes nos autos, para subsidiar a continuidade do Processo de n.º 705861/2021, cujo objeto visa a aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares, para o enfrentamento ao novo Coronavírus em caráter de urgência, via Dispensa de Licitação.

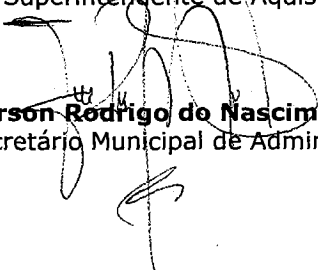
Justificamos nossa solicitação tendo em vista apontamentos constantes nos pareceres, tanto da Procuradoria Geral, Parecer de n.º 043/2021, às fls. 459466, quanto no Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, Parecer de n.º 02/2021/CG, às fls. 470/473 dos autos.

Outrossim, visando evadir de futuros apontamentos pelos Órgãos de Controle, entendemos pela necessidade de se complementar a justificativa dos quantitativos pleiteados na aquisição via dispensa, a despeito de se encontrar os autos, respaldo na Legislação vigente que visa desburocratizar as contratações públicas de enfrentamento à pandemia, tratar-se a contratação de itens costumeiramente utilizados na Secretaria de Saúde, cabendo assim, a aquisição via procedimento licitatório nos termos legais.

Por fim, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais contribuições a fim de garantir o cumprimento dos preceitos legais e o atendimento às necessidades precípua da Pasta, encaminhamos desta forma os autos para as deliberações que se entender necessárias.

Atenciosamente,

  
**Joice C. de C. Folha Andrade**  
Superintendente de Aquisições

  
**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva**  
Secretário Municipal de Administração